



Instituto Assistencial do Município de Sumaré

Lei Municipal 493/64 de 22/06/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003
C.N.P.J. 51.310.969/0001-08

TERMO ADITIVO nº 2, PARA 1º (PRIMEIRA) RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 02/2025 E REAJUSTE DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024.

Pelo presente TERMO ADITIVO, autorizado pelo Sr. **AMILTON HOFFMANN** em conformidade com as justificativas apresentadas e amparo no artigos 49 e 50, da Resolução IAMS 01/2023, e na melhor forma de direito, as partes, , de um lado, o **INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, inscrito no CNPJ Nº 51.310.969/0001-08, com sede na Rua Bárbara Blumer, 24 – Sumaré – São Paulo – CEP: 13.170-575 e-mail: iams@uol.com.br, neste representada pelo Presidente, Sr. **AMILTON HOFFMANN**, nomeado pela Portaria 3319/2025, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPL nº 00.626.646/0001-89, com sede na Alameda Araguaia, nº 1293 5º andar – Conj. 503 – Ed. Eagle Point, Alphaville – Município de Barueri / SP, Cep: 06455-000, neste ato representada por sua sócia-diretora, **SRA. VANESSA SCANDIUZZI**, portadora do RG Nº 18.980.296-0 SSP/SP, inscrita no CPF Nº 191.831.328-80, com mesmo endereço, tem entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam a saber:

1. DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a renovação do prazo de vigência do contrato nº 02/2025, de conformidade com a solicitação e justificativas nos autos do processo em epígrafe, bem como realizar o reajuste de preços.

2. DA PRORROGAÇÃO

2.1. Com apoio e fundamento na legislação em vigor, as partes resolvem RENOVAR O PRAZO CONTRATUAL, **nos termos do art. 105 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021**, pelo prazo de até 12 (doze) meses, findando-se em 28 de fevereiro de 2027.

3. DO VALOR REAJUSTADO

3.1. O valor mensal, atualizado, conforme cláusula quinta, item 5.1, do contrato original, pelo índice do INPC/IBGE, referente ao mês de janeiro/2026, acumulados nos últimos 12 meses, na porcentagem de 4,30%, passando então o valor mensal para R\$ 8.710,31(Oito mil, setecentos e dez reais e trinta e um centavos).

3.2. O valor total deste instrumento para o período de 12 (doze) meses será de R\$ 104.523,72. (cento e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

4. DA DOTAÇÃO

4.1 A despesa com a execução desta prorrogação será onerada através de dotação sob nº 04.01.01.04.122.0008.2030.3390.40.16 – Locação de Software.

5. DA EXECUÇÃO

5.1. Os serviços continuarão a ser executados pelo regime, termos, cláusulas, parágrafos e incisos do contrato inicial.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1 Os pagamentos se darão na mesma forma e prazos estipulados no Contrato cujo prazo que ora se prorroga.



Instituto Assistencial do Município de Sumaré

Lei Municipal 493/64 de 22/06/1964 e 3906/2003 de 05/12/2003
C.N.P.J. 51.310.969/0001-08

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ratificam as partes todas as cláusulas não alteradas do contrato inicial e do Primeiro Aditivo.

8. DO FORO

8.1 Continua eleito o FOTO DA COMARCA DE SUMARÉ/SP, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas deste instrumento.

8.2 E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

9. VIGENCIA

9.1 O prazo de vigência da renovação será contado a partir do dia 28 de fevereiro de 2026.

Sumaré, 26 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

AMILTON HOFFMANN

Data: 26/02/2026 13:59:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ Contratante

VANESSA
SCANDIUZZI:
19183132880

Assinado de forma digital por
VANESSA SCANDIUZZI:19183132880
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=AC SERASA RFB,
ou=23359708000139, ou=PRESENCIAL,
cn=VANESSA
SCANDIUZZI:19183132880
Data: 2026.02.26 15:45:29 -03'00'

**CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal
Ltda.
Contratada**

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente

ROSELI ALVES SILVEIRA

Data: 02/03/2026 10:30:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>